

A Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

A Luiz Ricardo Fantin, Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC.

Referente ao processo licitatório Nº 046/2021 e concorrência Nº 001/2021.

José Luiz Rodrigues Lirio, inscrito no CPF Nº 087.713.339-59, com sede na Rua Dr. Carlos Conti, 343, Bairro: São Pedro, na cidade de Porto União – SC, CEP: 89400-000, vem interpor o presente


RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação do proponente José Luiz Rodrigues Lirio, o que faz pelas razões que passa a expor.

Com base no item “L” do artigo 5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, sendo I) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Município de Porto União, do Município de União da Vitória e da Justiça Federal). Todas as 3 certidões foram entregues conforme está descrito no edital, sendo que na semana da licitação eu liguei no departamento de licitações para me informar aonde eu fazia a emissão dos documentos, e a funcionária me disse que na 23 Delegacia Regional de Policia Civil de Porto União – SC, na Rua XV de Novembro, 100, a qual me forneceu a certidão negativa impressa, e na 4 SDP – Policia Civil de União da Vitória – PR, Rua Marchal Deodoro, 150, a qual me orientou emitir o documento on-line devido as restrições do covid-19. Pois bem, com os documentos conforme item do edital e orientação da profissional do setor de licitações, as certidões foram entregues no envelope 01, e os mesmos foram desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC.

Conforme a Ata 1/2021, foi dado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação em desconformidade, onde alegam que José Luiz Rodrigues Lirio foi considerado inabilitado tendo em vista que não apresentou os antecedentes do PR e SC. Mas o Edital é bem claro no item “L” do artigo 5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, sendo I) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (do Município de Porto União, do Município de União da Vitória e da Justiça Federal).

No mesmo dia, de forma presencial fui orientado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC, a solicitar as 03 (três) certidões que faltavam e depois protocolar na prefeitura dentro do prazo de 08 (oito) dias. Sendo a certidão do Município de União da Vitória no Cartório do Distribuidor do Fórum da Comarca de União da Vitória – PR, na Rua Marechal Floreano Peixoto, 314, onde também recebi o telefone (42) 2130-5108. Essa primeira certidão foi considerada na segunda abertura de envelopes no dia 08 de abril de 2021 as 15h00.



As demais certidões negativas de antecedentes criminais, fui orientado a acessar o site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC, onde faria a emissão da certidão de antecedentes criminais no estado de Santa Catarina e a mesma só teria validade com uma segunda certidão do sistema EPROC, totalizando duas certidões de SC.

Segundo a ATA 2/2021, diz “NÃO HAVENDO NENHUM PROPONENTE PRESENTE” sendo que até a data 08 de abril de 2021 as 15h00min não houve nenhuma convocação por e-mail, telefone, e não houve atualização no site da prefeitura na aba do presente processo.

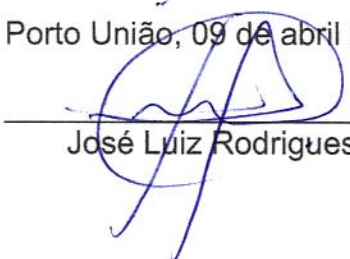
Na ATA 2/2021, recebida por e-mail no dia 08 de abril de 2021 as 16h32min, diz que JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO APRESENTOU SOMENTE AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE SEGUNDO GRAU DO ESTADO DE SC, SENDO MANTIDA SUA INABILITAÇÃO DO CERTAME.

Sendo assim, gostaria de solicitar por escrito qual declaração de antecedentes criminais do Estado de Santa Catarina a Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC deseja, pois o Edital do processo licitatório Nº 046/2021 e concorrência Nº 001/2021 acaba se tornando vago em suas informações, tanto é que a Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC solicitou uma declaração complementar que não estava especificada no edital.

Confesso que mesmo sendo considerado uma empresa, conforme descrito nas Atas 1 e 2/2021, sou apenas uma pessoa física, vou concorrer ao processo com meu CPF Nº 087.713.339-59, e assim como milhares de pessoas ao redor do mundo que estão enfrentando essa pandemia, estou desempregado, portanto não tenho condições financeiras para contratar uma assessoria jurídica para fazer a emissão das certidões negativas pra min. Assim, afirmo que as orientações fornecidas de forma oral pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto União – SC, foram insuficientes para que eu pudesse entregar a certidão desejada, haja visto que no edital também não está especificado o modelo, o tipo de certidão, o título, o conteúdo e o endereço eletrônico ou físico aonde eu possa solicitar a emissão da certidão correta,

Gostaria de solicitar um novo prazo para a apresentação do documento desejado, e me coloco a disposição para compreender melhor qual o documento que está faltando. Acredito que em nada interfere no processo, pois como bem colocado no dia da abertura dos envelopes, apenas 03 (três) candidatos se inscreveram e não tem concorrência, e sim têm mais salas disponíveis do que candidatos, além de ser algo bom para o município, algo para o desenvolvimento da cultura, sem custos para o município, muito pelo contrário, estaremos fomentando a causa.

Porto União, 09 de abril de 2021.



José Luiz Rodrigues Lirio